



*prodam*

CO/TA-18.04/2021

**PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001236-0**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 9.001/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO  
AMBULATORIAL E DE SEGURANÇA E MEDICINA  
DO TRABALHO (CO-01.03/2020)**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1500  
– Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo,  
CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelo Sr.  
**JORGE PEREIRA LEITE**, Diretor de Administração e Finanças, e pela Sra. **CAMILA CRISTINA  
MURTA**, Diretora Jurídica.

**CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP**, com sede  
na Rua 9 de Abril, nº 59, 8º andar, República, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo,  
CEP 01043-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.447/0001-50, neste ato representada pelo Sr.  
**CRISTIANO CECATTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.346.495-X SSP/SP e  
inscrito no CPF/MF sob o nº 255.490.858-36.

**Com fulcro no Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020 e no artigo 81, § 5º da  
Lei nº 13.303/16**, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-  
01.03/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução de 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor do Contrato CO-01.03/2020, o que corresponde a R\$ 9.769,80 (nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA II – DO VALOR**

**2.1.** Em razão da redução de valor prevista na Cláusula I, item 1.1., deste instrumento, o valor total do presente contrato passa a ser **R\$ 384.076,56 (trezentos e oitenta e quatro mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha financeira anexa (doc. SEI nº 041576933).



*prodam*

CO/TA-18.04/2021

#### **CLÁUSULA IV – DO REAJUSTE**

**4.1.** Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 60.041/2020 e, considerando a disposição contida no art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, fica estipulado como termo inicial para fins de reajuste contratual o dia 18/03/2021, data em que a Contratada apresentou sua proposta com os termos negociados.

#### **CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-01.03/2020 e demais aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

**CONTRATANTE:**

**JORGE PEREIRA LEITE**

Diretor de Administração e Finanças

**CAMILA CRISTINA MURTA**

Diretora Jurídica

**CONTRATADA:**

**CRISTIANO CECATTO**

Sócio

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

PLANILHA FINANCEIRA - DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041/2020

**MODALIDADE DE SELEÇÃO:** PE-9.001/2019

**Nº DO CONTRATO:** CO-01.03/2020

**CONTRATADA:** QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP.

**OBJETO:** Prestação de serviço médico ambulatorial e de segurança e medicina do trabalho.

**REDUÇÃO DE VALOR**

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	%
Valor Inicial da contratação	393.846,36	100,00%
Valor Total da Redução	(9.769,80)	-2,48%

**CONFORME CLÁUSULA V - PREÇO E REAJUSTE**

IPC-FIPE		
MÊS	ÍNDICE	ACUMULADO
jan/20	0,29%	0,29
fev/20	0,11%	0,40
mar/20	0,10%	0,50
abr/20	-0,30%	0,20
mai/20	-0,23%	-0,03
jun/20	0,39%	0,36
jul/20	0,25%	0,61
ago/20	0,78%	1,39
set/20	1,12%	2,53
out/20	1,19%	3,75
nov/20	1,03%	4,82
dez/20	0,79%	5,62
Índice Negociado		3,00

**CONFORME CLÁUSULA V - PREÇO E REAJUSTE**

	PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
			MENSAL	ANUAL
Arterial	Médico do Trabalho	1,00	14.740,67	176.888,04
	Médico Clínica Geral	1,00	11.574,10	138.889,20
	Auxiliar de Enfermagem	1,00	4.759,39	57.112,68
	<b>Total</b>		<b>31.074,16</b>	<b>372.889,92</b>
De 02/03/2021 a 01/03/2022	Médico do Trabalho	1,00	15.182,89	182.194,68
	Médico Clínica Geral	1,00	11.921,32	143.055,84
	Auxiliar de Enfermagem	1,00	4.902,17	58.826,04
	<b>Total</b>		<b>32.006,38</b>	<b>384.076,56</b>

Apuração da Redução	
Valor Inicial	393.846,36
Valor Atualizado	384.076,56
Valor da Redução	9.769,80

**CONFORME CLÁUSULA V - PREÇO E REAJUSTE**

**VALOR DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO** 384.076,56

**CONFORME CLÁUSULA VI - GARANTIA CONTRATUAL**

**VALOR DA GARANTIA DE 5% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO** 19.203,83

**OBSERVAÇÕES**

Planilha Financeira de Prorrogação de Redução de Valor, conforme solicitação da GFC/NAC (041546808), Proposta da Contratada (041201895) e demais documentos apurados ao SEI nº 7010.2019/0001236-0.

Decreto Municipal nº 60.041/2020		
Saldo Residual do Contrato	393.846,36	100,00%
Economia	(9.769,80)	-2,48%

